

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 022/2025

Virmond/PR, 04 de Abril de 2025.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

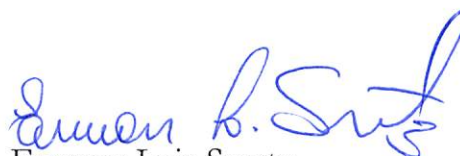
Assunto: Concessão de diárias

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Curitiba- PR, para UMA VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ADÃO LITRO E PARA UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 06 de abril de 2025, por volta das 13:00 horas, com retorno previsto para o dia 07 de abril de 2025, por volta das 16:00 horas.

Respeitosamente,


Everson Luiz Svartz
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 022/2025 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 022/2025-CMV Elizeu Komineck, Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr., concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: Everson Luiz Svartz

CARGO: Vereador

CPF. Nº 036.XXX.XXX-22

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA-PR, TENDO COMO PAUTA UMA VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ADÃO LITRO E PARA UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 06/04/2025 À 07/04/2025.

ORIGEM: VIRMOND-PR

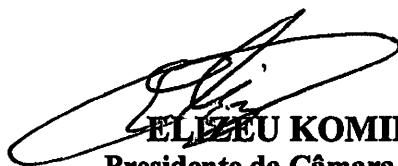
DESTINO: CURITIBA-PR

RETORNO: 07/04/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (UMA) COM RETORNO.

VALOR: R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

Virmond, 04 de Abril de 2025.


ELIZEU KOMINECK
Presidente da Câmara Municipal

RELATÓRIO DE VIAGEM Nº 022/2025

Virmond/PR, 22 de Abril de 2025.

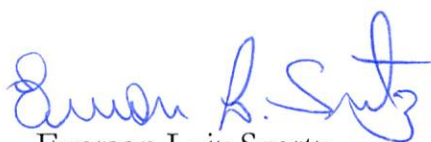
Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond/PR

Assunto: Relatório de viagem

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, apresento o relatório da viagem para a cidade de Curitiba- PR, para UMA VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ADÃO LITRO E PARA UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO.

Respeitosamente,



Everson Luiz Svartz
Vereador

RELATÓRIO DE VIAGEM

Vereador:
Everson Luiz Svartz

Data: 22 de Abril de 2025.

Local: Curitiba- PR

Conforme citei na Solicitação de Diária estive na cidade de Curitiba- PR para UMA VISITA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ADÃO LITRO E PARA UMA REUNIÃO COM O DEPUTADO FEDERAL PAULO LITRO.

Anexos

- Nota Fiscal: 19072
- Declaração: Declaro para devidos fins, em especial à Câmara Municipal de Vereadores do Município de VIRMOND-PR, que o vereador: EVERSON LUIZ SVARTZ, esteve presente no Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro, no dia 07 de abril de 2025, tratando assuntos de interesse do município. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos, caso a administração ou os órgãos de controle julgar necessário.

Respeitosamente,


Everson Luiz Svartz
Vereador



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro

Dois Vizinhos, 85660-000

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, em especial à Câmara Municipal de Vereadores do Município de VIRMOND - PR, que o vereador: **EVERSON LUIZ SVARTZ**, esteve presente no Gabinete do Deputado Adão Fernandes Litro, no dia 07 de abril de 2025, tratando assuntos de interesse do município. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, PR, 07 de abril de 2025.

Daniela Pavlak

Daniela Pavlak

Assessora Parlamentar

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.54.17
4660404660 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: CAM MUNICIPAL DE VIRMOND
AGENCIA: 4660-4 CONTA: 19.209-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250404195014455757137
CNPJ DO PAGADOR: 95.587.689/0001-09
VALOR: R\$175,00
TARIFA: R\$1,73
DATA: 04/04/2025 - 16:53:45

PAGO PARA: Everson Luiz Svartz
CPF: ***.583.989-**
CHAVE PIX: 03658398922
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000713595986
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 04/04/2025 - 16:53:48
=====

DOCUMENTO: 040404
AUTENTICACAO SISBB: 0.19E.CF2.8EE.547.B42
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
19072
Data e Hora de Emissão
22/04/2025 12:23:46
Código de Verificação
SX538G0R

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: NOVO VERNON HOTEL LTDA - ME
CPF / CNPJ: 18.710.513/0001-51 **Inscrição Municipal:** 09 01 0675033-7
Endereço: PRESIDENTE AFFONSO CAMARGO, 000455 - BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO - CEP: 80060090 **Tel.:** 41 - 33621222
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiro2@andradehoteis.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EVERSON LUIZ SVARTZ
CPF / CNPJ: 036.583.989-22 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: **UF:** **Email:**
Município:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DATA DE CHECK-IN: 06/04/2025
DATA DE CHECK-OUT: 07/04/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01
VALOR DA DIÁRIA: R\$ 153,09

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 153,09

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$153,09

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	153,09	2,00	3,06	0,30

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

O crédito gerado estará disponível somente após o recolhimento do Simples Nacional, exceto para os casos previstos no § 5º do Art. 10 da Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br